ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2022 a 16/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**335734 - PINCEL CHATO, Nº 12**									
88/2022	03/05/2022		173	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		80,000	4,2000	336,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		173	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		80,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		80,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		80,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	ESTADO DO PARANA - (13745)		80,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		80,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		80,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		80,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		80,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		80,000	6,0000	480,00	Não	
88/2022	03/05/2022		173	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		80,000	6,2000	496,00	Não	
					Preço Médio -->		**5,4667**	**437,34**		
Material:	**335735 - TINTA GUACHE, 6 CORES NEON, 15 ML CADA**									
88/2022	03/05/2022		174	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		30,000	11,0000	330,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		174	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	ESTADO DO PARANA - (13745)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		30,000	12,9000	387,00	Não	
88/2022	03/05/2022		174	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		30,000	26,0000	780,00	Não	
					Preço Médio -->		**16,6333**	**499,00**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 400

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2022 a 16/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**335736 - TINTA FACIAL, 6 CORES, C/ 15 ML CADA**									
88/2022	03/05/2022		175	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		10,000	24,9000	249,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		175	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		10,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		10,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		10,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		10,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		10,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	ESTADO DO PARANA - (13745)		10,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		10,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		10,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		10,000	32,0000	320,00	Não	
88/2022	03/05/2022		175	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		10,000	39,9000	399,00	Não	
					Preço Médio -->		**32,2667**	**322,67**		
Material:	**335737 - TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE, 6 CORES, 20 ML CADA**									
88/2022	03/05/2022		176	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		20,000	22,0000	440,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		176	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	ESTADO DO PARANA - (13745)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		20,000	29,9000	598,00	Não	
88/2022	03/05/2022		176	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		20,000	29,9900	599,80	Não	
					Preço Médio -->		**27,2967**	**545,93**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 401

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2022 a 16/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**335738 - PAPEL CARMIM, CORES VARIADAS**									
88/2022	03/05/2022		177	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		100,000	2,0000	200,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		177	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	ESTADO DO PARANA - (13745)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		100,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		177	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		100,000	2,2000	220,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,1000**	**210,00**		
Material:	**335739 - PAPEL CARTAZ, CORES VARIADAS**									
88/2022	03/05/2022		178	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		200,000	2,0000	400,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		178	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	ESTADO DO PARANA - (13745)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		200,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		178	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		200,000	2,0000	400,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,0000**	**400,00**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 402

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2022 a 16/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**335740 - BOLA DE ISOPOR, 35 MM, 6 UND**									
88/2022	03/05/2022		179	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		50,000	1,5000	75,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		179	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	ESTADO DO PARANA - (13745)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		50,000	1,5000	75,00	Não	
88/2022	03/05/2022		179	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		50,000	6,0000	300,00	Não	
					Preço Médio -->		**3,0000**	**150,00**		
Material:	**335741 - BOLA DE ISOPOR, 25 MM, 10 UND**									
88/2022	03/05/2022		180	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		50,000	1,5000	75,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		180	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	ESTADO DO PARANA - (13745)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		50,000	1,5000	75,00	Não	
88/2022	03/05/2022		180	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		50,000	10,0000	500,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,3333**	**216,67**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 403

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2022 a 16/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**335742 - SAGUZINHO DE ISOPOR, 60 G**									
88/2022	03/05/2022		181	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		30,000	9,0000	270,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		181	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	ESTADO DO PARANA - (13745)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		30,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		181	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		30,000	9,5000	285,00	Não	
					Preço Médio -->		**9,2500**	**277,50**		
Material:	**335743 - ALFABETO MÓVEL, E.V.A, COLORIDO, C/ 248 PEÇAS**									
88/2022	03/05/2022		182	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		20,000	12,0000	240,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		182	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	ESTADO DO PARANA - (13745)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		20,000	12,5000	250,00	Não	
88/2022	03/05/2022		182	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		20,000	16,9000	338,00	Não	
					Preço Médio -->		**13,8000**	**276,00**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 404

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2022 a 16/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**335744 - KIT NÚMEROS E SINAIS, COLORIDOS, C/ 148 PEÇAS**									
88/2022	03/05/2022		183	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		20,000	5,0000	100,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		183	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	ESTADO DO PARANA - (13745)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		20,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		20,000	15,0000	300,00	Não	
88/2022	03/05/2022		183	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		20,000	16,0000	320,00	Não	
					Preço Médio -->		**12,0000**	**240,00**		
Material:	**335847 - COLA P/ APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRASCOLA P/ APLICAÇÃO EM**									
88/2022	03/05/2022		81	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		50,000	3,9500	197,50	Sim	***
88/2022	03/05/2022		81	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	ESTADO DO PARANA - (13745)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		50,000	26,0000	1.300,00	Não	
88/2022	03/05/2022		81	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		50,000	27,0000	1.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**18,9833**	**949,17**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA N 405

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2022 a 16/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**335848 - BALÃO BEXIGA METALIZADO C/ 50 UND Nº 7**									
88/2022	03/05/2022		146	CELSO ESTEFANSKI - (7327)		50,000	8,5000	425,00	Sim	***
88/2022	03/05/2022		146	ESTADO DO PARANA - (13745)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	MUNICIPIO DE ARAPONGAS - (13998)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	MUNICIPIO DE JOINVILLE - (13799)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	FCG PAPELARIA LTDA - (14370)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS - (14380)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - (14381)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	MUNICIPIO DE OURO VERDE - (14383)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	MUNICIPIO DE PERDIGAO - (14382)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	MUNICIPIO DE PRINCESA - (14384)		50,000	0,0000	0,00	Não	
88/2022	03/05/2022		146	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		50,000	9,0000	450,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,7500**	**437,50**		
					Total Preço Médio -->			**250.475,01**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 102/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO Recursos Ordinários Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	50.000,00
25	02.01.2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	EMENDAS IMPOSITIVAS Recursos Ordinários Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	90.475,01
64	02.04.2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO I Recursos Ordinários Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	30.000,00
139	02.05.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1934 -	MANUTENÇÃO DO CRAS Proteção Social Básica	3.3.90.30.16.00.00.00	50.000,00
147	02.06.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO Recursos Ordinários Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	30.000,00
			Total previsto:	250.475,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2146,000	RM	PAPEL SULFITE TAM A4	24,1300	51.782,98

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 407

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1718,000	U	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR AZUL	1,4700	2.525,46
3	1668,000	U	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA	1,4700	2.451,96
4	450,000	U	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA	1,4700	661,50
5	726,000	U	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	3,6800	2.671,68
6	2744,000	U	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, N°2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEI	0,9700	2.661,68
7	906,000	U	APONTADOR LÁPIS, TIPO ESCOLAR	2,5000	2.265,00
8	1050,000	U	BORRACHA BRANCA COMUM P/ APAGAR ESCRITA À LÁPIS	1,5700	1.648,50
9	200,000	U	CANETA CORRETIVO BRANCO 8 ML	9,7000	1.940,00
10	338,000	U	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM C/ ESCALA EM CM E	3,1300	1.057,94
[illegible]	86,000	U	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA	7,5700	651,02
12	150,000	U	COLA EM BASTÃO GROSSA, TUBO PLÁSTICO, C/ BASE GIRATÓRIA, 90G	9,9300	1.489,50
13	150,000	U	COLA BRANCA LAVÁVEL 225 GRAMAS (TUBO)	7,1300	1.069,50
14	100,000	U	COLA BRANCA 1 LITRO LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	21,3000	2.130,00
15	260,000	U	COLA TEKBOND, 50 GRAMAS	11,3000	2.938,00
16	113,000	U	GRAMPEADOR MÉDIO MANUAL DE MESA 26/6	23,8000	2.689,40
17	61,000	U	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA	40,6300	2.478,43
18	56,000	U	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX TIPO ESPÁTULA MEDINDO APROX. 14C	1,8300	102,48
19	302,000	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR N° 26/6 COBREADO CX C/ 5000 U	6,3800	1.926,76
20	15,000	U	EXTRATOR DE GRAMPOS DE PAPEL, TIPO PIRANHA	5,5100	82,65
21	75,000	U	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO	22,3000	1.672,50
22	32,000	U	CADERNO PROTOCOLO	16,9300	541,76
23	23,000	U	LIVRO ATA, SEM MARGENS, COM 50 FOLHAS	9,4300	216,89
24	2170,000	U	CARTOLINA DIVERSAS CORES 50 X 66 CM	1,2200	2.647,40
25	1320,000	U	FOLHA DE EVA DIVERSAS CORES	3,7000	4.884,00
26	50,000	U	FOLHA DE EVA ESTAMPADA	4,4700	223,50
27	700,000	U	FOLHA DE EVA GLITTER	7,9600	5.572,00
[illegible]	2130,000	M	TNT DIVERSAS CORES	2,2300	4.749,90
[illegible]	412,000	U	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	4,8000	1.977,60
30	53,000	CX	CAIXA DE CLIPS N° 2	23,6300	1.252,39
31	17,000	CX	CAIXA DE CLIPS N° 3	3,0300	51,51
32	24,000	CX	CAIXA DE CLIPS N° 4	3,0300	72,72
33	90,000	U	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO	18,6300	1.676,70
34	470,000	U	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	6,9600	3.271,20
35	190,000	U	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30 M	2,5000	475,00
36	150,000	U	CADERNO 01 MATÉRIA GRANDE 100 FOLHAS	9,1300	1.369,50
37	87,000	U	AGENDA ANO 2023 ESPIRAL	25,9900	2.261,13
38	162,000	U	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA	5,3000	858,60
39	130,000	U	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	5,3000	689,00
40	162,000	U	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO	5,3000	858,60
41	85,000	U	TESOURA AÇO INOX COM CABO PRETO GRANDE	15,4700	1.314,95
42	265,000	CX	LÁPIS DE COR, CX C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE	11,9600	3.169,40
43	6700,000	U	PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X20CM	0,3400	2.278,00

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 408

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
44	180,000	M	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	5,1900	934,20
45	202,000	U	PASTA PLÁSTICA A02	5,0400	1.018,08
46	95,000	U	PASTA PLÁSTICA 50MM	7,7700	738,15
47	95,000	U	PASTA PLÁSTICA 40MM	7,1300	677,35
48	95,000	U	PASTA PLÁSTICA 30MM	6,7300	639,35
49	110,000	U	PASTA PLÁSTICA 20MM	6,1300	674,30
50	42,000	U	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS	31,6300	1.328,46
51	620,000	U	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO	14,4600	8.965,20
52	30,000	PA	POST IT 76MM X 76MM C/ 1 BLOCO DE 100 FLS	9,3000	279,00
[illegible]	200,000	PA	POST IT 38 MM X 51 MM C/ 4 BLOCOS 100 FLS CADA	9,4500	1.890,00
54	1110,000	U	FOLHA A4 ADESIVA	1,5700	1.742,70
55	145,000	U	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS	23,3000	3.378,50
56	1400,000	U	ENVELOPE BRANCO P/ FOLHAS TAM. A4	0,5200	728,00
57	1100,000	U	ENVELOPE BRANCO P/ OFÍCIO	0,2300	253,00
58	35,000	U	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO COM 3 PRATELEIRAS	74,3000	2.600,50
59	230,000	PA	PACOTE DE ROMEU E JULIETA (PLÁSTICO)	12,8300	2.950,90
60	100,000	PA	LACRE EM POLIPROPILENO	28,0000	2.800,00
61	55,000	PA	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO	48,1100	2.646,05
62	50,000	U	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA COLORIDA	1,6000	80,00
63	15,000	U	TINTA P/ CARIMBO	8,6300	129,45
64	20,000	U	PORTA CANETA TRIPLO	15,0800	301,60
65	1,000	CX	CLIPS NR 10/0 GALVANIZADO	13,5900	13,59
66	5,000	U	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, P/ ATÉ 100 FLS	115,5500	577,75
67	22,000	U	PASTA A/Z	15,0700	331,54
68	132,000	U	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO, 55MM	8,2800	1.092,96
69	50,000	U	NOVELO DE LÃ, 100G	10,0000	500,00
[illegible]	8,000	U	PILHA P/ CALCULADORA	1,7300	13,84
[illegible]	14,000	U	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9MM	2,3200	32,48
72	10,000	M	PAPEL PARDO KRAFT	2,1000	21,00
73	55,000	U	FITA CREPE, 18MM X 50	8,1700	449,35
74	1,000	CX	ALFINETES P/ MAPA E MURAL	8,4500	8,45
75	2,000	RL	PAPEL EMBROLHO, TIPO KRAFT NATURAL, ROLO 60 CM X 150 CM	126,2900	252,58
76	4,000	U	ALMOFADA P/ CARIMBO, CX C/ ESPONJA ABSORVENTE ENTITADA, N° 3	12,8300	51,32
77	20,000	U	CORRETIVO FITA BRANCA, TIPO ROLLER C/ CORREÇÃO	8,9900	179,80
78	5,000	CX	CLIP TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAM 6/0	22,5000	112,50
79	5,000	CX	CLIP TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAM 5/0	22,0000	110,00
80	20,000	U	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3 G	6,6300	132,60
81	50,000	U	COLA P/ APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRASCOLA P/ APLICAÇÃO EM	18,9800	949,00
82	80,000	U	GLITTER PÓ 5 GRAMAS, BRILHO INTENSO, P/ ARTESANATO	1,4700	117,60
83	380,000	U	COLA GLITTER, 25 GRAMAS, VÁRIAS CORES	5,2600	1.998,80
84	15,000	CX	GRAMPO/CLIPE DE METAL PERSONALIZADO, P/ PASTA 32MM	7,0000	105,00
85	3,000	CX	GRAMPO TRANÇADO, N° 1, CX C/ 50 UND	5,6500	16,95

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 409

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
86	3,000	CX	GRAMPO TRANÇADO, N° 2, CX C/ 50 UND	5,6500	16,95
87	50,000	CX	GIZ DE CERA GROSSO, CX C/ 12 UND	5,5500	277,50
88	75,000	PA	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA), TAM. 48 CM X 66 CM C/ 100 FLS	50,0000	3.750,00
89	250,000	U	PAPEL LAMINADO, TAM. 45 CM X 59 CM, BRILHO INTENSO	1,9500	487,50
90	350,000	U	PAPEL SEDA, TAM 48 CM X 59 CM	0,5300	185,50
91	1550,000	U	PAPEL CARTÃO, TAM 50 X 70 CM	1,1000	1.705,00
92	280,000	U	PAPEL CAMURÇA, TAM 40 X 60 CM, CORES VARIADAS	1,7200	481,60
93	75,000	PA	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M 210 X 297	20,4600	1.534,50
94	230,000	U	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, 0,48 X 2,0 M	2,1700	499,10
95	35,000	U	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAM. GRANDE	37,6300	1.317,05
96	50,000	PA	PAPEL SULFITE MULTICORES C/ 100 FLS	7,4700	373,50
97	250,000	U	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 0,85 X 100 CM	1,8300	457,50
98	15,000	U	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0	38,3000	574,50
99	150,000	U	CADERNETA, CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FLS	5,3000	795,00
100	1000,000	U	BASTÃO COLA QUENTE, FINO	1,7800	1.780,00
101	1500,000	U	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSO	2,9000	4.350,00
102	50,000	U	PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA	31,3000	1.565,00
103	200,000	U	BASTÃO DE COLA QUENTE COM GLITTER, FINO	4,8100	962,00
104	10,000	U	SUPORTE DE FITA ADESIVA, TAM. GRANDE	44,6300	446,30
105	10,000	U	SUPORTE DE FITA ADESIVA, TAM. PEQUENO	36,6300	366,30
106	50,000	PA	PAPEL COLOR SET C/ VÁRIAS CORES	22,7200	1.136,00
107	200,000	U	LANTEJOULAS DE GLITTER FINO POLIÉSTER	3,5000	700,00
108	200,000	U	GLITTER ESCOLAR	2,2500	450,00
109	15,000	U	COLA TRANSPARENTE, 500 G ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO	28,5000	427,50
110	50,000	U	COLA DE ISOPOR, 40 G	3,6000	180,00
111	100,000	U	LANTEJOULAS FORMATOS VARIADOS C/ 2 G	2,4500	245,00
112	100,000	U	MIÇANGAS FORMAS E CORES VARIADOS, 7 G	1,9000	190,00
113	100,000	U	TINTA GUACHE, 250 ML, CORES VARIADAS	7,9300	793,00
114	100,000	CX	MASSA DE MODELAR, 180 G, C/ 12 CORES	7,8300	783,00
115	30,000	CX	LÁPIS GIZÃO DE CERA, C/ 6 CORES	9,3000	279,00
116	30,000	CX	GIZ DE CERA, C/ 12 CORES, 48G	5,5300	165,90
117	50,000	U	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS C/ 12 CORES	16,6300	831,50
118	50,000	U	PLACA DE ISOPOR EPS, 100 X 50 CM	4,1300	206,50
119	15,000	U	CORTADOR FURADOR DE PAPEL 50 MM, VÁRIAS FORMAS	69,5000	1.042,50
120	15,000	U	CORTADOR FURADOR DE PAPEL, 25 MM, VÁRIAS FORMAS	31,0000	465,00
121	200,000	M	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA	12,0000	2.400,00
122	200,000	U	CADERNO 20 MATÉRIAS, C/ 280 FLS, CAPA DURA	31,5000	6.300,00
123	30,000	RM	PAPEL SULFITE, TAM A3, C/ 500 FOLHAS	49,5100	1.485,30
124	100,000	PA	PAPEL CANSON, VÁRIAS CORES, A4, C/ 20 FLS	11,2900	1.129,00
125	50,000	PA	PAPEL HOLOGRÁFICO, A4, 10 FLS	26,0000	1.300,00
126	20,000	PA	PAPEL COUCHÊ ADESIVO BRILHO, A4, C/ 100 FLS	32,9200	658,40
127	50,000	U	PAPEL CELOFANE NACARADO	1,6000	80,00

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 410

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
128	20,000	RL	ROLO DE PLÁSTICO BOLHA, 60 X 25 M	58,8700	1.177,40
129	10,000	PA	SACO ZIP LOCK HERMÉTICO, 10 X 14 C/ 100	29,6600	296,60
130	10,000	PA	SACO ZIP LOCK HERMÉTICO 30 X 40 C/ 50	83,6700	836,70
131	50,000	U	FITILHO PLÁSTICO C/ 50 M	3,5800	179,00
132	50,000	U	FITILHO COLORIDO METALIZADO	5,2500	262,50
133	50,000	U	FITA METALIZADA ARAMADA, 5 CM X 20 M, CORES DIVERSAS	12,5000	625,00
134	50,000	U	FITA METALIZADA ARAMADA, 10 CM X 20 M, CORES DIVERSAS	15,5000	775,00
135	50,000	U	FITA CETIM, N° 7, CORES DIVERSAS	5,0000	250,00
136	50,000	U	FITA CETIM, N° 5, CORES DIVERSAS	4,8700	243,50
137	25,000	U	FITA CETIM, N° 12, CORES DIVERSAS	8,3700	209,25
138	100,000	M	TECIDO JUTA, CORES DIVERSAS	11,2300	1.123,00
139	20,000	U	BARBANTE ROLO C/ 297M, CORES DIVERSAS	17,5000	350,00
140	3,000	U	PASTA SUSPENSA KRAFT C/ VISOR/ ETIQUETA E FIXADOR	134,6300	403,89
141	10,000	U	MALETA ARQUIVO TRANSPARENTE, C/ 6 PASTAS SUSPENSAS	41,9700	419,70
142	20,000	U	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA, 7 L	30,8900	617,80
143	100,000	PA	BALÃO BEXIGA LÁTEX, PCT C/ 50 UND, N° 7	7,7000	770,00
144	50,000	PA	BALÃO BEXIGA LÁTEX, PCT C/ 50 UND, N° 9	9,9700	498,50
145	25,000	PA	BALÃO BEXIGA LÁTEX, PCT C/ 25 UND, N° 11	15,5000	387,50
146	50,000	PA	BALÃO BEXIGA METALIZADO C/ 50 UND N° 7	8,7500	437,50
147	50,000	PA	BALÃO BEXIGA LÁTEX DECORADO, PCT C/ 25 U, N° 7	15,0000	750,00
148	20,000	U	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA, ROLO C/ 8 M	5,5000	110,00
149	100,000	U	FITA DUPLA FACE, 2 CM X 50 M	20,8400	2.084,00
150	50,000	U	FITA DUPLA FACE, 12 CM X 30 M	7,8700	393,50
151	25,000	U	FITA DUPLA FACE, 48 MM X 30 M	22,2700	556,75
152	3000,000	U	BOTÕES DE RESINA DECORATIVOS SORTIDOS, TAM. 20 X 32 MM	0,5000	1.500,00
153	5000,000	U	BOTÕES DECORATIVOS SORTIDOS, TAM. VARIADOS	0,4300	2.150,00
154	1000,000	U	PRATO DE PAPELÃO, N° 4	0,2900	290,00
155	1000,000	U	PRATO DE PAPELÃO, N° 5	0,3900	390,00
156	600,000	U	PRATO DE PAPELÃO, N° 6	0,6000	360,00
157	30,000	PA	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, PCT C/ 100 UND	4,3500	130,50
158	30,000	PA	COPO DESCARTÁVEL, 80 ML, PCT C/ 100 UND	5,7000	171,00
159	50,000	PA	COPO DESCARTÁVEL, 100 ML, PCT C/ 100 UND	5,6800	284,00
160	100,000	PA	COPO DESCARTÁVEL, C/ 200 ML, PCT C/ 100 UND	9,2500	925,00
161	20,000	PA	PALITO CHURRASCO, GRANDE, C/ 100 UND	6,8000	136,00
162	50,000	PA	PALITO DE PICOLÉ, C/ 100 UND	5,9200	296,00
163	50,000	PA	PALITO DE ALGODÃO DOCE, C/ 100 UND	17,3300	866,50
164	50,000	PA	PACOTE DE ALGODÃO COLORIDO, 100 G	7,4300	371,50
165	100,000	CX	HASTES FLEXÍVEIS, PONTA DE ALGODÃO, C/ 100 UND	3,9200	392,00
166	15,000	CX	GIZ PASTEL SECO, C/ 24 CORES	32,5000	487,50
167	25,000	CX	GIZ PASTEL OLEOSO, C/ 12 CORES	14,0300	350,75
168	250,000	CX	GIZ DE LOUSA, COLORIDO, C/ 16 CORES	18,6700	4.667,50
169	400,000	CX	GIZ DE LOUSA PLASTIFICADO, COLORIDO, C/ 50 UND	6,6700	2.668,00

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
170	800,000	CX	GIZ DE LOUSA, BRANCO, C/ 50 UND	3,5600	2.848,00
171	150,000	U	PAPEL LUSTRO VERNIZ, CORES VARIADAS	1,1700	175,50
172	150,000	U	APAGADOR DE QUADRO NEGRO, SIMPLES	9,6300	1.444,50
173	80,000	U	PINCEL CHATO, N° 12	5,4700	437,60
174	30,000	CX	TINTA GUACHE, 6 CORES NEON, 15 ML CADA	16,6300	498,90
175	10,000	CX	TINTA FACIAL, 6 CORES, C/ 15 ML CADA	32,2700	322,70
176	20,000	CX	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE, 6 CORES, 20 ML CADA	27,3000	546,00
177	100,000	U	PAPEL CARMIM, CORES VARIADAS	2,1000	210,00
178	200,000	U	PAPEL CARTAZ, CORES VARIADAS	2,0000	400,00
[illegible]	50,000	PA	BOLA DE ISOPOR, 35 MM, 6 UND	3,0000	150,00
180	50,000	PA	BOLA DE ISOPOR, 25 MM, 10 UND	4,3300	216,50
181	30,000	PA	SAGUZINHO DE ISOPOR, 60 G	9,2500	277,50
182	20,000	U	ALFABETO MÓVEL, E.V.A, COLORIDO, C/ 248 PEÇAS	13,8000	276,00
183	20,000	U	KIT NÚMEROS E SINAIS, COLORIDOS, C/ 148 PEÇAS	12,0000	240,00
			Total Geral ------>	2.678,1000	250.539,53

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2022.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 102/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 102/2022
Data do Processo Adm.: 16/05/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	81.458,57	50.000,00
25	02.01	2.100	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	166.055,00	90.475,01
64	02.04	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	33.293,88	30.000,00
139	02.05	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	78.678,89	50.000,00
147	02.06	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	60.375,72	30.000,00
					Total Previsto:	**250.475,01**

					Total Geral:	**250.475,01**

Paulo Frontin, Em 16 / 05 / 2022

Contador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 102
FOLHA Nº

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Processo Licitatório nº 100/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH conforme Decreto nº. 45 de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2242, dia 14/04/2021 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 10 **de junho de 2022 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 10 de junho de 2022**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 414

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 415 | FOLHA Nº

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006,deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 416

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2022

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2022

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 417 | FOLHA Nº

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

Prefeitura Munic. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 418

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato continuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 419

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 420 | FOLHA Nº

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 47

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO FOLHA Nº 422

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 423

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 424

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 425

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 426

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;

II) Apresentar documentação falsa;

III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V) Não mantiver a proposta;

VI) Cometer fraude fiscal;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 427

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

Prefeitura Paulo Frontin FOLHA Nº 428

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

II) Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);

III) Declaração de Idoneidade;

IV) Modelo de Credenciamento;

V) Termo de Referência;

VI) Minuta Contrato/Termo;

VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

VIII) Proposta de Preços;

IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin,18 de Maio de 2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 429 FOLHA Nº

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 430

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 431 FOLHA Nº

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº 432
FOLHA Nº

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.Atenciosamente,

_____, em _____de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 433 FOLHA Nº

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Processo Licitatório nº 100/2022

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "*Betha Auto Cotação*".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 434

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: Os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, necessitam da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para seu devido funcionamento, e, para isso necessitam de

peças e acessórios que deverão ser originais e novas, de primeiro uso e que atendam prontamente as necessidades do ritmo de trabalho que as mesmas são submetidas.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.
6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.
6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.
6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.
6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando **o menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.
6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.
6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.
6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.
6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 435

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 DIAS, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadencia do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 437

12.4. Ficará a cargo do servidor ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
III) Fraudar na execução do contrato;
IV) Comportar-se de modo inidôneo;
V) Cometer fraude fiscal;
VI) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

C

ROGERIO VIAL
Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 438

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 439 | FOLHA Nº

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 18 de Maio de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 440 | FOLHA Nº

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 141

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002.3.3.90.30	1000	15/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.100. 3.3.90.30	1000	25/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.012.3.3.90.30	1000	64/2022	MANUTENÇÃO DA SEC. AÇÃO SOICIAL
2.024.3.3.90.30	1000	139/2022	MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO
2.026.3.3.90.30	1000	147/2022	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMININISTRATIVAS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 442 FOLHA Nº

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSLA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSLA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSLA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 443 | FOLHA Nº

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH	NomeContratado
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	CONTRATADA
PROMITENTE COMPRADOR	PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 444

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[1]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 445 FOLHA Nº

[1] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2022

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital " *Betha Auto Cotação*", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527, em sua versão mais recente;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " *Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8 Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | FOLHA Nº 446

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2022

Lote: 1					**Preço Total do Lote:**	53.641,78
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	2.146,00	RM		PAPEL SULFITE TAM A4 CX C/ 5000 FL, COR BRANCA (10 RESMAS)	24,13	51782,98
96	50,00	PA		PAPEL SULFITE MULTICORES C/ 100 FLS	7,47	373,50
123	30,00	RM		PAPEL SULFITE, TAM A3, C/ 500 FOLHAS	49,51	1485,30
Lote: 2					**Preço Total do Lote:**	15.723,48
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
2	1.718,00	U		CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE	1,47	2525,46
3	1.668,00	U		CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE	1,47	2451,96
4	450,00	U		CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA, MATERIAL TRANSPARENTE	1,47	661,50
5	726,00	U		CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FLUORESCENTE	3,68	2671,68
6	2.744,00	U		LÁPIS PRETO DE GRAFITE, N°2, COM ENVOLTÓRIO DE GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA	0,97	2661,68
7	906,00	U		APONTADOR LÁPIS, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MEDINDO NO MÍNIMO 4CM	2,50	2265,00
38	162,00	U		PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA C/ PONTA DE FELTRO, TINTA BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5CM	5,30	858,60
39	130,00	U		PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, C/ PONTA DE FELTRO, TINTA BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5CM	5,30	689,00
40	162,00	U		PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO, C/ PONTA DE FELTRO, TINTA BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5CM	5,30	858,60
62	50,00	U		CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA COLORIDA	1,60	80,00
Lote: 3					**Preço Total do Lote:**	22.389,97
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 447

11	86,00	U		COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA 20 GRAMAS	7,57	651,02
12	150,00	U		COLA EM BASTÃO GROSSA, TUBO PLÁSTICO, C/ BASE GIRATÓRIA, 90G	9,93	1489,50
13	150,00	U		COLA BRANCA LAVÁVEL 225 GRAMAS (TUBO)	7,13	1069,50
14	100,00	U		COLA BRANCA 1 LITRO LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	21,30	2130,00
15	260,00	U		COLA TEKBOND, 50 GRAMAS	11,30	2938,00
80	20,00	U		COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3 G	6,63	132,60
81	50,00	U		COLA P/ APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRASCOLA P/ APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS COMO ALGODÃO E JEANS E OUTRAS SUPERFÍCIES 250G	18,98	949,00
83	380,00	U		COLA GLITTER, 25 GRAMAS, VÁRIAS CORES	5,26	1998,80
95	35,00	U		PISTOLA DE COLA QUENTE, TAM. GRANDE	37,63	1317,05
100	1.000,00	U		BASTÃO COLA QUENTE, FINO	1,78	1780,00
101	1.500,00	U		BASTÃO COLA QUENTE, GROSSO	2,90	4350,00
102	50,00	U		PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA	31,30	1565,00
103	200,00	U		BASTÃO DE COLA QUENTE COM GLITTER, FINO	4,81	962,00
108	200,00	U		GLITTER ESCOLAR	2,25	450,00
109	15,00	U		COLA TRANSPARENTE, 500 G ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1° QUALIDADE	28,50	427,50
110	50,00	U		COLA DE ISOPOR, 40 G	3,60	180,00
Lote: 4					**Preço Total do Lote:**	2.943,60
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
113	100,00	U		TINTA GUACHE, 250 ML, CORES VARIADAS	7,93	793,00
114	100,00	CX		MASSA DE MODELAR, 180G, C/ 12 CORES ATÓXICA, TEXTURA EXTRAMACIA COM BAIXO TEOR DE OLEOSIDADE E BAIXO ODOR, NÃO GRUDAR NEM ESFARELAR AO SER MANUSEADO. CORES VIVAS E BRILHANTES, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E SELO DO INMETRO	7,83	783,00
174	30,00	CX		TINTA GUACHE, 6 CORES NEON, 15 ML CADA	16,63	498,90
175	10,00	CX		TINTA FACIAL, 6 CORES, C/ 15 ML CADA	32,27	322,70
176	20,00	CX		TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE, 6 CORES, 20 ML CADA	27,30	546,00
Lote: 5					**Preço Total do Lote:**	17.189,55
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 448
FOLHA Nº

42	265,00	CX		LÁPIS DE COR, CX C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE C/ CERTIFICADO FSC IMPRESSO NA EMBALAGEM	11,96	3169,40
87	50,00	CX		GIZ DE CERA GROSSO, CX C/ 12 UND	5,55	277,50
115	30,00	CX		LÁPIS GIZÃO DE CERA, C/ 6 CORES	9,30	279,00
116	30,00	CX		GIZ DE CERA, C/ 12 CORES, 48G	5,53	165,90
117	50,00	U		CANETINHAS HIDROGRÁFICAS C/ 12 CORES, TRAÇO DE 1,0 E PONTA 2.0 MM	16,63	831,50
166	15,00	CX		GIZ PASTEL SECO, C/ 24 CORES	32,50	487,50
167	25,00	CX		GIZ PASTEL OLEOSO, C/ 12 CORES	14,03	350,75
168	250,00	CX		GIZ DE LOUSA, COLORIDO, C/ 16 CORES	18,67	4667,50
169	400,00	CX		GIZ DE LOUSA PLASTIFICADO, COLORIDO, C/ 50 UND	6,67	2668,00
170	800,00	CX		GIZ DE LOUSA, BRANCO, C/ 50 UND	3,56	2848,00
172	150,00	U		APAGADOR DE QUADRO NEGRO, SIMPLES	9,63	1444,50
Lote: 6				**Preço Total do Lote:**		10.787,66
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
16	113,00	U		GRAMPEADOR MÉDIO MANUAL DE MESA 26/6 ESTRUTURA METÁLICA C/ BASE MÍNIMA DE 20 X 4,5 CM ALTURA DE 8,5 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS	23,80	2689,40
17	61,00	U		PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, RESISTENTE, 2 FUROS REDONDOS, UNIVERSAIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30/35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	40,63	2478,43
18	56,00	U		EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX TIPO ESPÁTULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	1,83	102,48
19	302,00	CX		GRAMPOS P/ GRAMPEADOR N° 26/6 COBREADO CX C/ 5000 U	6,38	1926,76
20	15,00	U		EXTRATOR DE GRAMPOS DE PAPEL, TIPO PIRANHA	5,51	82,65
30	53,00	CX		CAIXA DE CLIPS N° 2, MATERIAL AÇO NIQUELADO CX COM 720 UNIDADES	23,63	1252,39
31	17,00	CX		CAIXA DE CLIPS N° 3, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COM 50 UNIDADES	3,03	51,51
32	24,00	CX		CAIXA DE CLIPS N° 4, MATERIAL AÇO NIQUELADO, CX C/ 50 UNIDADES	3,03	72,72
65	1,00	CX		CLIPS NR 10/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	13,59	13,59
66	5,00	U		GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, P/ ATÉ 100 FLS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, C/ AJUSTE PROFUNDIDADE, UTILIZA MÍN GRAMPOS NAS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES 23/6, 23/8, 23/10...	115,55	577,75
71	14,00	U		ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9MM	2,32	32,48
119	15,00	U		CORTADOR FURADOR DE PAPEL 50 MM, VÁRIAS FORMAS	69,50	1042,50
120	15,00	U		CORTADOR FURADOR DE PAPEL, 25	31,00	465,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 449

				MM, VÁRIAS FORMAS		
Lote: 7					**Preço Total do Lote:**	31.447,98
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
24	2.170,00	U		CARTOLINA DIVERSAS CORES, 50 X 66 CM	1,22	2647,40
25	1.320,00	U		FOLHA DE EVA DIVERSAS CORES, 40 X 45 CM	3,70	4884,00
26	50,00	U		FOLHA DE EVA ESTAMPADA, 40 X 45CM	4,47	223,50
27	700,00	U		FOLHA DE EVA GLITTER, 40 X 45 CM	7,96	5572,00
44	180,00	M		PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	5,19	934,20
54	1.110,00	U		FOLHA A4 ADESIVA, LARGURA E ALTURA APROXIMADA 210MM E 297MM	1,57	1742,70
56	1.400,00	U		ENVELOPE BRANCO P/ FOLHAS TAM. A4	0,52	728,00
57	1.100,00	U		ENVELOPE BRANCO P/ OFÍCIO TAM. APROXIMADO 114MM x 229MM	0,23	253,00
72	10,00	M		PAPEL PARDO KRAFT	2,10	21,00
75	2,00	RL		PAPEL EMBROLHO, TIPO KRAFT NATURAL, ROLO 60 CM X 150 CM	126,29	252,58
88	75,00	PA		PAPEL ESPELHO (DOBRADURA), TAM. 48 CM X 66 CM C/ 100 FLS	50,00	3750,00
89	250,00	U		PAPEL LAMINADO, TAM. 45 CM X 59 CM, BRILHO INTENSO, CORES VARIADAS	1,95	487,50
90	350,00	U		PAPEL SEDA, TAM 48 CM X 59 CM	0,53	185,50
91	1.550,00	U		PAPEL CARTÃO, TAM 50 X 70 CM	1,10	1705,00
92	280,00	U		PAPEL CAMURÇA, TAM 40 X 60 CM, CORES VARIADAS	1,72	481,60
93	75,00	PA		PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M 210 X 297, PCT C/ 50 FLS	20,46	1534,50
94	230,00	U		PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, 0,48 X 2,0 M	2,17	499,10
97	250,00	U		PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 0,85 X 100 CM	1,83	457,50
106	50,00	PA		PAPEL COLOR SET C/ VÁRIAS CORES	22,72	1136,00
124	100,00	PA		PAPEL CANSON, VÁRIAS CORES, A4, C/ 20 FLS	11,29	1129,00
125	50,00	PA		PAPEL HOLOGRÁFICO, A4, 10 FLS	26,00	1300,00
126	20,00	PA		PAPEL COUCHÊ ADESIVO BRILHO, A4, C/ 100 FLS	32,92	658,40
127	50,00	U		PAPEL CELOFANE NACARADO	1,60	80,00
171	150,00	U		PAPEL LUSTRO VERNIZ, CORES VARIADAS	1,17	175,50
177	100,00	U		PAPEL CARMIM, CORES VARIADAS	2,10	210,00
178	200,00	U		PAPEL CARTAZ, CORES VARIADAS	2,00	400,00
Lote: 8					**Preço Total do Lote:**	7.229,80
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 450
FOLHA Nº

34	470,00	U		FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50 M	6,96	3271,20
35	190,00	U		FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30 M	2,50	475,00
73	55,00	U		FITA CREPE, 18MM X 50	8,17	449,35
149	100,00	U		FITA DUPLA FACE, 2 CM X 50 M	20,84	2084,00
150	50,00	U		FITA DUPLA FACE, 12 CM X 30 M	7,87	393,50
151	25,00	U		FITA DUPLA FACE, 48 MM X 30 M	22,27	556,75
Lote: 9				**Preço Total do Lote:**		11.484,28
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
22	32,00	U		CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100FLS CAPA DURA	16,93	541,76
23	23,00	U		LIVRO ATA, SEM MARGENS, COM 50 FOLHAS	9,43	216,89
36	150,00	U		CADERNO 01 MATÉRIA GRANDE 100 FOLHAS	9,13	1369,50
37	87,00	U		AGENDA ANO 2023 ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 20 X 14,5 CM	25,99	2261,13
99	150,00	U		CADERNETA, CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FLS (100 MM X 140 MM)	5,30	795,00
122	200,00	U		CADERNO 20 MATÉRIAS, C/ 280 FLS, CAPA DURA	31,50	6300,00
Lote: 10				**Preço Total do Lote:**		19.667,48
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
45	202,00	U		PASTA PLÁSTICA A02, COM ABA ELÁSTICO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE	5,04	1018,08
46	95,00	U		PASTA PLÁSTICA 50MM COM ABA ELÁSTICO, POLIPROPILENO	7,77	738,15
47	95,00	U		PASTA PLÁSTICA 40 MM, C/ ABA ELÁSTICO, POLIPROPILENO	7,13	677,35
48	95,00	U		PASTA PLÁSTICA 30MM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO	6,73	639,35
49	110,00	U		PASTA PLÁSTICA 20MM ABA ELÁSTICO, POLIPROPILENO	6,13	674,30
50	42,00	U		PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS. POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 240 X 330MM	31,63	1328,46
51	620,00	U		PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO, TRANSPARENTE/PRETO, 240 MM X 340 x 10 MM	14,46	8965,20
55	145,00	U		PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS EM POLIPROLIPENO, TAMANHO OFÍCIO	23,30	3378,50
67	22,00	U		PASTA A/Z C/ REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROX. 28 X 8 X 34,5CM	15,07	331,54
68	132,00	U		PASTA PLÁSTICA OFÍCIO, 55MM	8,28	1092,96
140	3,00	U		PASTA SUSPENSA KRAFT C/ VISOR/ ETIQUETA E FIXADOR, CX C/ 50 U	134,63	403,89
141	10,00	U		MALETA ARQUIVO TRANSPARENTE, C/ 6 PASTAS SUSPENSAS	41,97	419,70

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 451
FOLHA Nº

Lote: 11					**Preço Total do Lote:**	9.845,20
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
43	6.700,00	U		PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 X 20CM	0,34	2278,00
128	20,00	RL		ROLO DE PLÁSTICO BOLHA, 60 X 25 M	58,87	1177,40
129	10,00	PA		SACO ZIP LOCK HERMÉTICO, 10 X 14 C/ 100	29,66	296,60
130	10,00	PA		SACO ZIP LOCK HERMÉTICO 30 X 40 C/ 50	83,67	836,70
154	1.000,00	U		PRATO DE PAPELÃO, N° 4	0,29	290,00
155	1.000,00	U		PRATO DE PAPELÃO, N° 5	0,39	390,00
156	600,00	U		PRATO DE PAPELÃO, N° 6	0,60	360,00
157	30,00	PA		COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, PCT C/ 100 UND	4,35	130,50
158	30,00	PA		COPO DESCARTÁVEL, 80 ML, PCT C/ 100 UND	5,70	171,00
159	50,00	PA		COPO DESCARTÁVEL, 100 ML, PCT C/ 100 UND	5,68	284,00
160	100,00	PA		COPO DESCARTÁVEL, C/ 200 ML, PCT C/ 100 UND	9,25	925,00
161	20,00	PA		PALITO CHURRASCO, GRANDE, C/ 100 UND	6,80	136,00
162	50,00	PA		PALITO DE PICOLÉ, C/ 100 UND	5,92	296,00
163	50,00	PA		PALITO DE ALGODÃO DOCE, C/ 100 UND	17,33	866,50
164	50,00	PA		PACOTE DE ALGODÃO COLORIDO, 100 G	7,43	371,50
165	100,00	CX		HASTES FLEXÍVEIS, PONTA DE ALGODÃO, C/ 100 UND	3,92	392,00
179	50,00	PA		BOLA DE ISOPOR, 35 MM, 6 UND	3,00	150,00
180	50,00	PA		BOLA DE ISOPOR, 25 MM, 10 UND	4,33	216,50
181	30,00	PA		SAGUZINHO DE ISOPOR, 60 G	9,25	277,50

Lote: 12					**Preço Total do Lote:**	16.569,75
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
28	2.130,00	M		TNT DIVERSAS CORES COM 45G/M² - LARGURA 1,40M	2,23	4749,90
69	50,00	U		NOVELO DE LÃ, 100G	10,00	500,00
82	80,00	U		GLITTER PÓ 5 GRAMAS, BRILHO INTENSO, P/ ARTESANATO	1,47	117,60
107	200,00	U		LANTEJOULAS DE GLITTER FINO POLIÉSTER	3,50	700,00
111	100,00	U		LANTEJOULAS FORMATOS VARIADOS C/ 2 G	2,45	245,00
112	100,00	U		MIÇANGAS FORMAS E CORES VARIADOS, 7 G	1,90	190,00
121	200,00	M		TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA	12,00	2400,00
131	50,00	U		FITILHO PLÁSTICO C/ 50 M	3,58	179,00

Prefeitura de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 452

132	50,00	U		FITILHO COLORIDO METALIZADO	5,25	262,50
133	50,00	U		FITA METALIZADA ARAMADA, 5 CM X 20 M, CORES DIVERSAS	12,50	625,00
134	50,00	U		FITA METALIZADA ARAMADA, 10 CM X 20 M, CORES DIVERSAS	15,50	775,00
135	50,00	U		FITA CETIM, N° 7, CORES DIVERSAS	5,00	250,00
136	50,00	U		FITA CETIM, N° 5, CORES DIVERSAS	4,87	243,50
137	25,00	U		FITA CETIM, N° 12, CORES DIVERSAS	8,37	209,25
138	100,00	M		TECIDO JUTA, CORES DIVERSAS	11,23	1123,00
139	20,00	U		BARBANTE ROLO C/ 297M, CORES DIVERSAS	17,50	350,00
152	3.000,00	U		BOTÕES DE RESINA DECORATIVOS SORTIDOS, TAM. 20 X 32 MM	0,50	1500,00
153	5.000,00	U		BOTÕES DECORATIVOS SORTIDOS, TAM. VARIADOS	0,43	2150,00
Lote: 13				**Preço Total do Lote:**		2.843,50
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
143	100,00	PA		BALÃO BEXIGA LÁTEX, PCT C/ 50 UND, N° 7	7,70	770,00
144	50,00	PA		BALÃO BEXIGA LÁTEX, PCT C/ 50 UND, N° 9	9,97	498,50
145	25,00	PA		BALÃO BEXIGA LÁTEX, PCT C/ 25 UND, N° 11	15,50	387,50
146	50,00	PA		BALÃO BEXIGA METALIZADO C/ 50 UND N° 7	8,75	437,50
147	50,00	PA		BALÃO BEXIGA LÁTEX DECORADO, PCT C/ 25 U, N° 7	15,00	750,00
Lote: 14				**Preço Total do Lote:**		8.645,85
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
59	230,00	PA		PACOTE DE ROMEU E JULIETA (PLÁSTICO)	12,83	2950,90
60	100,00	PA		LACRE EM POLIPROPILENO, PCT COM 100 UNIDADES	28,00	2800,00
61	55,00	PA		CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO, PVC, TRANSPARENTE 210 X 297 (A4) PACOTE C/ 50 UNIDADES	48,11	2646,05
84	15,00	CX		GRAMPO/CLIPE DE METAL PERSONALIZADO, P/ PASTA 32MM, VÁRIAS CORES CX C/ 50 UND	7,00	105,00
85	3,00	CX		GRAMPO TRANÇADO, N° 1, CX C/ 50 UND	5,65	16,95
86	3,00	CX		GRAMPO TRANÇADO, N° 2, CX C/ 50 UND	5,65	16,95
148	20,00	U		FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA, ROLO C/ 8 M	5,50	110,00
Lote: 15				**Preço Total do Lote:**		11.056,55
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
8	1.050,00	U		BORRACHA BRANCA COMUM P/ APAGAR ESCRITA À LÁPIS GRAFITE EM	1,57	1648,50

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROC. FOLHA N° 453

				DIVERSAS SUPERFÍCIES SEM BORRAR OU DANIFICAR O PAPEL, MACIA E NÃO ABRASIVA, TAMANHO MÍN. 48 X 28 X 10MM		
9	200,00	U		CANETA CORRETIVO BRANCO 8ML	9,70	1940,00
10	338,00	U		RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM C/ ESCALA EM CM E MM	3,13	1057,94
33	90,00	U		CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO 8 DÍGITOS, COM PILHA AA.4 OPERAÇÕES BÁSICAS	18,63	1676,70
41	85,00	U		TESOURA AÇO INOX COM CABO PRETO GRANDE 25 CM	15,47	1314,95
52	30,00	PA		POST IT 76MM X 76MM C/ 1 BLOCO DE 100 FLS	9,30	279,00
53	200,00	PA		POST IT 38 MM X 51 MM C/ 4 BLOCOS 100 FLS CADA	9,45	1890,00
63	15,00	U		TINTA P/ CARIMBO AUTO ENTINTADO, A BASE DE ÁGUA, PRETO	8,63	129,45
70	8,00	U		PILHA P/ CALCULADORA	1,73	13,84
74	1,00	CX		ALFINETES P/ MAPA E MURAL, CX C/ 50 UND	8,45	8,45
76	4,00	U		ALMOFADA P/ CARIMBO, CX C/ ESPONJA ABSORVENTE ENTITADA, N° 3, COR PRETA, MEDIDAS APROX. 11 CM X 6,5 CM	12,83	51,32
77	20,00	U		CORRETIVO FITA BRANCA, TIPO ROLLER C/ CORREÇÃO E SECAGEM INSTANTÂNEA	8,99	179,80
78	5,00	CX		CLIP TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAM 6/0, MATERIAL METAL, CX C/ 500 UND	22,50	112,50
79	5,00	CX		CLIP TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAM 5/0, MATERIAL METAL, CX C/ 500 UND	22,00	110,00
118	50,00	U		PLACA DE ISOPOR EPS, 100 X 50 CM	4,13	206,50
173	80,00	U		PINCEL CHATO, N° 12	5,47	437,60
Lote: 16				**Preço Total do Lote:**		9.073,10
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
21	75,00	U		PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 235 MM, ESPESSURA 2 MM, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	22,30	1672,50
29	412,00	U		CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	4,80	1977,60
58	35,00	U		ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO COM 3 PRATELEIRAS	74,30	2600,50
64	20,00	U		PORTA CANETA TRIPLO, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS (P/ CANETAS, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CLIPS) - CORES: TRANSPARENTE OU FUMÊ.	15,08	301,60
98	15,00	U		PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB	38,30	574,50

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 454

104	10,00	U		SUPORTE DE FITA ADESIVA, TAM. GRANDE	44,63	446,30
105	10,00	U		SUPORTE DE FITA ADESIVA, TAM. PEQUENO	36,63	366,30
142	20,00	U		CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA, 7 L	30,89	617,80
182	20,00	U		ALFABETO MÓVEL, E.V.A, COLORIDO, C/ 248 PEÇAS	13,80	276,00
183	20,00	U		KIT NÚMEROS E SINAIS, COLORIDOS, C/ 148 PEÇAS	12,00	240,00
TOTAL						R$ 250.539,53

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2022

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____nº_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado_____

E-mail para envio do arquivo do Contrato:_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal:_____

Função/Cargo:_____

Data de Nascimento:____/_____/_____

RG nº _____Órgão Expedidor _____/_____CPF:_____._____._____/___

Endereço:_____nº_____

Bairro:_____CEP:_____Fone_____

_____

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 455 | FOLHA Nº

* Carimbar

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 456 FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) "que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005".

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressalto, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 457 | FOLHA Nº 1

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,

Patricia Gruczkowski
Diretora de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 450
FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
II – Membros da Equipe de Apoio:
Walinson Kelvin Marca – Membro;
Rogério Vial – Membro;
Alecio Maroli – Membro;
Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

Art. 2° Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 459 FOLHA Nº 1

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 460 FOLHA Nº

Parecer Jurídico: nº. 139/2022

Pregão Presencial nº. 11/2022

Processo Administrativo nº. 102/2022

Processo Licitatório nº. 100/2022
Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.", conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 102/2022**, **Processo de Compra 100/2022**, do **Pregão nº. 11/2022**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 460 dos autos.**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 461

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 39 dos autos.

2.3. **Consta** a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda do Município de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 412 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 435 a 438 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme folhas 439 dos autos.**

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 457 a 458 dos autos.**

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 462

Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 315 a 406 dos autos.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 413 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 459 a 460 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 414 a 456 dos autos.**

2.12. Assim, entendo, que os autos se encontram em formalmente regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 463

serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 435 dos autos, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 435 dos autos,** para a Administração Púbica Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. Em relação a Planilha de Composição de Custo de fl. 447 a 455 identifico que não observou e não indicou a Planilha 10 a 18, em especial a inclusão patronizada do material a ser comprado, conforme o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) que exige a identificação do material ou serviço através do Código do Catálogo de Materiais do Governo Federal – CATMAT.

Do exposto, recomendo que seja criado coluna com a identificação do CATMAT dos Materiais, conforme ademais identificado pelo Secretário de Governo em fl. 10 a 18 dos autos.

4.2. Em relação ao restante da minuta do Edital, não revela a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 464

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R$ 250.539,53 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e **jornal de grande circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 23 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 11/2022 DO PROCESSO Nº 100/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR 21, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 10/06/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/05/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FA40A73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 466

"O BRASIL QUE DÁ CERTO" FOI DESTAQUE NO CONGRESSO DE RÁDIO E TELEVISÃO DA ACAERT

Governadores dos estados do Sul destacaram ações que levaram suas administrações a atingirem bons indicadores

| Da Assessoria

O Brasil que dá Certo foi destaque no 18º Congresso de Rádio e Televisão da Acaert, em painel com governadores dos três Estados do Sul. Os chefes dos Poderes Executivos do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina destacaram ações que fizeram seus Estados atingirem bons índices de desenvolvimento econômico e social, o que garante ao Sul brasileiro bons indicadores em comparação com outras regiões da federação.

O governador catarinense, Carlos Moisés da Silva falou como o Estado se recuperou do déficit de R$ 1,2 bi e avançou para um superávit superior a R$ 1,8 bi e investiu mais R$ 2 milhões em recursos próprios. O governante destacou ainda o perfil municipalista do seu Governo, o foco em infraestrutura, aplicando recursos inclusive em rodovias federais.

Já o governador do Rio Grande do Sul, Ranolfo Vieira Júnior, lembrou que há poucos anos o Estado pagava o salário de seus servidores com atraso e parcelado, acumulava dívidas com fornecedores, na saúde a dívida supera a casa do R$ 1 bilhão. Reformas, estruturas administrativas, privatizações e concessões possibilitaram uma "virada de jogo no Rio Grande do Sul", enfatizou Ranolfo.

O governador do Paraná, Carlos Massa Júnior, explicou que o planejamento, voltado especialmente para as questões de logística, transformou o Paraná na "central logística da América do Sul", o que tem impactado na geração de empregos. O Estado registrou geração de emprego histórica em 2021, e iniciou este ano superando os números de geração de emprego no primeiro trimestre.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ | FAEP | SINDICATO RURAL

Oportunidade para quem ensina

As oportunidades do SENAR-PR não se destinam apenas aos produtores e trabalhadores rurais do Paraná, que têm à sua disposição mais de 250 títulos, nas mais diversas áreas da agropecuária e da administração rural. Também traz oportunidades para os profissionais que estão na outra ponta do aprendizado e que pretendem ampliar seus horizontes. É o caso dos instrutores dos cursos do SENAR-PR, que estão sempre prontos a dar o seu melhor em sala de aula.

Nesse momento existem oportunidades de trabalho para esses profissionais. O SENAR-PR está com editais abertos para a seleção de instrutores, por meio de pessoas jurídicas, para cursos na área de inclusão digital e mecanização. O edital 02/2022 busca profissionais para ministrar aulas nos cursos "Programa de Inclusão Digital – Excel básico" e "Programa de inclusão digital – Excel intermediário", que têm como objetivo capacitar o produtor rural e sua família a utilizar essa importante ferramenta digital. O prazo para as inscrições vai até o dia 1º de junho.

Já o edital 04/2022 busca instrutores para os cursos de "Operação e manutenção de colhedora de forragem" e "Operação e manutenção de conjunto de fenação". Para estas vagas as inscrições vão até o dia 31 de maio.

Acesse o site do Sistema FAEP/SENAR-PR para mais detalhes: www.sistemafaep.org.br/editais-senarpr/

sistemafaep.org.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 39/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 97/2022.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicações de atos oficiais para a administração em geral desta municipalidade, para o período de 6 meses.
Favorecido: JORNAL O IGUASSU inscrito no CNPJ: 07.009.680/0001-53
Valor Total R$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 39/2022.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 23 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 09/06/2022 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 18/05/2022.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

CBN
VALE DO IGUAÇU · 106.5 FM

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR 21, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10/06/2022 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 18/05/2022.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA 97/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JORNAL O IGUASSU inscrito no CNPJ: 07.009.680/0001-53
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicações de atos oficiais para a administração em geral desta municipalidade, para o período de 6 meses.
VALOR TOTAL: R$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

Fecomércio PR
Sesc · Senac · IFPD
Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
na área de Letramento
(Tempo determinado – 4 meses)

Vaga nº 172/2022 para
União da Vitória

Pré-requisitos: Ensino Superior cursando ou completo com Licenciatura em: Letras ou história.

Experiência comprovada:
06 meses conforme consta no edital.

Acesse:
www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco
verifique os pré-requisitos e inscreva-se até
27/05/2022

FLOR DA VITÓRIA

Em 1910 o casal libanês, Jamil e Zakie Domit, recebeu alvará para abrir uma loja de tecidos e um armazém. O prédio ficou pronto em 1925, a primeira construção em alvenaria da cidade, feita com cimento importado da Europa. A loja possuía um "completo sortimento de tecidos em geral", vendia casimiras, sedas, chapéus e "roupas feitas". No armazém, "secos e molhados"; compra e venda de gêneros do país em "grande escala".
O estilo do prédio é de um "ecético fanfio", com a decoração predominantemente ART DECO.
Algumas pinturas nas paredes do andar superior foram restauradas e emolduradas em gesso, como se fossem telas integrando a decoração.

UNIÃO DA VITÓRIA

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 81.638.264/0001-77
NIRE: 41300009058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 31/05/2021 às 10.00hs em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:
a) Exame do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2021;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Rafael Cam
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 467

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 468

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR. solteiro, nascido em 10/10/1995 empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob nº 719.576.699-34, Carteira de identidade RG 4.245.528.8 SESP., PR, Residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella , s/nº , Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, Centro, Paulo Frontin PR., CEP 84.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120794462-1 por despacho em 20/08/1993 e último arquivamento em 14/01/2019, sob nº 20187263493, e CNPJ sob nº 73.249.195/0001-81, resolvem assim alterar o contrato social:

Clausula Primeira – A partir da presente alteração de contrato social, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comercio varejista de bebidas. Comercio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores. Promoção de vendas..

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 19 de Novembro de 2020

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

ILDA HAMAN KAMINSKI

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10 / 06 / 2022
Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 469

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma **OESLIN HAINERIO KAMINSKI, ILDA HAMAN KAMINSKI**
Do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Paulo Frontin-Pr 24 de Novembro de 2020.

[ ]Lucimara Brzezinski de Andrade-Esc.Juram. Subst
[ ]Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
Selo funarpen:RQQ9R.2pq5x.eo9et-a9wjn.DXFv2
consulte este selo em www.funarpen.com.br

Rua Alexandre Popa, 27 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

CIVILIANA ALBERTO BRZEZINSKI
CPF 221.627.699-15
Tabelião
Paulo Frontin - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 10:38 SOB N° 20207213151.
PROTOCOLO: 207213151 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005920906. CNPJ DA SEDE: 73249195000181.
NIRE: 41207944621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

1. OESLIN RAINERIO KAMINSKI, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. ILDA HAMAN KAMINSKI, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella , snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e ultimo arquivamento em 23/04/2018, sob nº 20182071022, Inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 06 de Dezembro de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

ILDA HAMAN KAMINSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900150770. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 471

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de "OESLIN RAINERIO KAMINSKI E ILDA HAMAN KAMINSKI"

Do que dou fé.
Em testemunho da verdade

Paulo Frontin, 18 de Dezembro de 2018.

[ ] Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
[X] Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: zxZ67 xAtLN bLkdQ Pn8IM Tt2J
Consulte este selo em: http://funarpen.com.br

Rua Alexandre Popla, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartorofrontin@yahoo.com.br

75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPLA, 25 - CENTRO
84635-000 - PAULO FRONTIN -

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900150770. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 472

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella , snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e ultimo arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, Inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Segunda – Fica neste ato alterado o porte da empresa de: MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A sociedade declara sob a pena da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 07.493.493/0001-98
NIRE 4120548554-9

OESLIN RAINERIO KAMINSKI, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000., e **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella , snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e ultimo arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, Inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial COMERCIAL KAMINSKI LTDA e tem sua sede na Rua Francisco Scaramella, nº203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 473

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Clausula Segunda - O capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas no valor de R$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	CAPITAL (R$)
OESLIN RAINERIO KAMINSKI	45.000	R$ 45.000,00
ILDA HAMAN KAMINSKI	45.000	R$ 45.000,00

Clausula Terceira – O objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 20 *de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.*

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a **OESLIN RAINERIO KAMINSKI e ILDA HAMAN KAMINSKI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Clausula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designaram administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 474

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Clausula Décima Segunda – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

ILDA HAMAN KAMINSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 475

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de: ** OESLIN RAINERIO KAMINSKI, ILDA HAMAN KAMINSKI **

Do que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2018.

[✓] Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
[ ] Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: Rtukn . kaLLN . l6kdt - a9TIM . cUMcU
Consulte este selo em: http://funarpen.com.br

Rua Alexandre Popia, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
CPF 221.627.639-15
Tabelião
Paulo Frontin - Paraná

75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPIA, 25 - CENTRO
CEP 84635-000 - PAULO FRONTIN -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB N° 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 476

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 73.249.195/0001-81

PAULO FRONTIN-PR – CEP: 84635-000 – RUA FRANCISCO SCARAMELLA – N° 203
FONE: (42) 3543-1144

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**,portador do RG n.º **11.067.304-3** e inscrito no CPF sob o n.º **103.605.209-52** para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.Atenciosamente,

PAULO FRONITN, 09 DE JUNHO DE 2022

OESLIN RAINERIO KAMINSKI
CPF: 103.605.209-52

PROTOCOLO
Recebi do departamento
_____ em dia
10/06/2022 às 08:10 hs
PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 477

COMERCIAL KAMINSKI LTDA

CNPJ: 73.249.195/0001-81

PAULO FRONTIN-PR - CEP: 84635-000 - RUA FRANCISCO SCARAMELLA - Nº 203
FONE: (42) 3543-1144

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

COMERCIAL KAMINSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **73.249.195/0001-81**, sediada na **RUA FRANCISCO SCARAMELLA, N° 203**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

PAULO FRONITN, 09 DE JUNHO DE 2022

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

CPF: 103.605.209-52

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Oeslin Rainerio Kaminski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
103.605.209-52

Nome
OESLIN RAINERIO KAMINSKI

Nascimento
10/10/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.067.304-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2007

NOME OESLIN RAINERIO KAMINSKI

FILIAÇÃO
JAMES RAINERIO KAMINSKI
ILDA HANAN KAMINSKI

NATURALIDADE
UNIÃO DA VITORIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1995

DOC ORIGEM
COMARCA=MALLET/PR,PAULO FRONTIN
C.NASC 8532,LIVRO=16A,FOLHA=92V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 479

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada
Protocolo: PRC2211642630

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207944621	73.249.195/0001-81	20/08/1993	20/08/1993

Endereço Completo
Rua Francisco Scaramella, Nº 203, Centro - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS DE QUADROS, ARVORES DE NATAL, CARRINHOS PARA BEBE, ENFEITES E DECORACAO DE NATAL, PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS, RETROPROJETORES PROMOCAO DE VENDAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **Capital Integralizado** R$ 90.000.00 (noventa mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ILDA HAMAN KAMINSKI	719.576.699-34	R$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado
OESLIN RAINERIO KAMINSKI	103.605.209-52	R$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ILDA HAMAN KAMINSKI	719.576.699-34	Indeterminado
OESLIN RAINERIO KAMINSKI	103.605.209-52	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
01/12/2020	20207213151	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901402048 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
R 14 DE DEZEMBRO, Nº 170 , CENTRO, Paulo Frontin, PR, CEP: 84635000
2 - NIRE: 41901402056 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
R IPIRANGA, Nº 123, SL 2 , CENTRO, União da Vitória, PR, CEP: 84600000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 15:35:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G312GPMM**.

PRC2211642630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 480

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: KARINA ALVES DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9713461-8 SESP PR

CPF: 057.075.659-65

DATA NASCIMENTO: 11/05/1986

FILIAÇÃO: ARTUR ELIAS ALVES DE PAULA
MARLI TEREZINHA LOPES DE PAULA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05760762985

VALIDADE: 04/01/2023

1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO: 04/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

74654285389
PR913575892

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1578489871

PROIBIDO PLASTIFICAR

1578489871

PROTOCOLO
Recebi do departamento
_____ em dia
10/06/22 às 08:37 hs

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 487

LIVRARIA E PAPELARIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 11/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Protec Livraria e Papelaria Saber Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.657.494/0001-70, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Porto União, 10 de Junho de 2022.

KARINA ALVES DE PAULA: 05707565965

Assinado digitalmente por KARINA ALVES DE PAULA:05707565965
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=KARINA ALVES DE PAULA:05707565965
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-09 17:39:34
Foxit PhantomPDF Versão: 9.5.0

Karina Alves de Paula – Sócio Administrador.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 482

LIVRARIA E PAPELARIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa Protec Livraria e Papelaria Saber Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.494/0001-70, sediada na Av. Getúlio Vargas, 475 – centro de Porto União/SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União, 10 de Junho de 2022.

KARINA ALVES DE PAULA: 05707565965

Assinado digitalmente por KARINA ALVES DE PAULA: 05707565965
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=KARINA ALVES DE PAULA:05707565965
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-09 17:39:02
Foxit PhantomPDF Versão: 9.5.0

Karina Alves de Paula – Sócio Administrador.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 483

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SAB LTDA

CNPJ nº 03.657.494/0001-70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx6CIAjhpfx9sA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05707565965-KARINA ALVES DE PAULA|77079817900-WALDEMAR WERLE JUNIOR

WALDEMAR WERLE JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 20/08/1974, divorciado, empresário, CPF nº 770.798.179-00, carteira de identidade nº 3.000.098, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, 572, São Pedro, Porto União, SC, CEP 89.400-000, brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205593067, com sede Avenida Getulio Vargas, 475, Sala 2 e 3, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.657.494/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. KARINA ALVES DE PAULA admitido(a) neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 11/05/1986, solteira, empresária, CPF nº 057.075.659-65, Carteira Nacional De Habilitação nº 05760762985, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, 572, São Pedro, Porto União, SC, CEP 89.400-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **WALDEMAR WERLE JUNIOR**, detentor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (cem mil reais), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R$ R$ 100.000,00 para sócia ingressante **KARINA ALVES DE PAULA,** para a qual dá plena e geral quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da presente alteração fica assim distribuído:

KARINA ALVES DE PAULA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Req: 81100001926550

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 10/06/2022

Nome / Assinatura

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021
Arquivamento 20217529585 Protocolo 217529585 de 17/11/2021 NIRE 42205593067
Nome da empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130635861600301
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 484

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **KARINA ALVES DE PAULA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Porto União - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA

CNPJ nº 03.657.494/0001-70

NIRE 42205593067

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/11/2021
Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021
Arquivamento 20217529585 Protocolo 217529585 de 17/11/2021 NIRE 42205593067
Nome da empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130635861600301
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 485

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA

CNPJ nº 03.657.494/0001-70

KARINA ALVES DE PAULA, nacionalidade brasileira, nascida em 11/05/1986, solteira, empresária, CPF nº 057.075.659-65, Carteira Nacional De Habilitação nº 05760762985, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, 572, São Pedro, Porto União, SC, CEP 89.400-000, brasil.

Único(a) sócio(a) componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205593067, com sede Avenida Getulio Vargas, 475, Sala 2 e 3, Centro Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.657.494/0001-70.

RESOLVE, por este instrumento, adequar as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal tem como nome fantasia **PROTEC**.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e domicílio Avenida Getúlio Vargas, 475, Sala 2 e 3, Centro Porto União, SC, CEP 89400000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da sociedade limitada unipessoal é o ramo de Comércio varejista de Equipamentos de segurança para uso industrial e comercial e Comércio varejista de artigos de livraria e papelaria.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01.02.2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/11/2021

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021
Arquivamento 20217529585 Protocolo 217529585 de 17/11/2021 NIRE 42205593067
Nome da empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130635861600301
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 486

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA : O capital social da sociedade limitada unipessoal, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente e legal do País, é inteiramente subscrito e realizado em moeda nacional no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	%	Valor R$
KARINA ALVES DE PAULA	100.000	100%	100.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **KARINA ALVES DE PAULA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/11/2021
Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021
Arquivamento 20217529585 Protocolo 217529585 de 17/11/2021 NIRE 42205593067
Nome da empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130635861600301
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 487

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, de forma proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Na eventual necessidade de qualquer dos sócios retirar-se da sociedade limitada unipessoal, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócia remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
18/11/2021
Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021
Arquivamento 20217529585 Protocolo 217529585 de 17/11/2021 NIRE 42205593067
Nome da empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130635861600301
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Secretaria Adj.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 488

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Dissolve-se a sociedade limitada unipessoal quando ocorre qualquer um dos eventos:

(I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócia, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

(II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

(III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

(IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As divergências que eventualmente ocorrerem na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** declara sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na situação **Empresa de Pequeno Porte,** nos termos, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Porto União-SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Porto União, 01 de novembro de 2021.

WALDEMAR WERLE JUNIOR

KARINA ALVES DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
18/11/2021
Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021
Arquivamento 20217529585 Protocolo 217529585 de 17/11/2021 NIRE 42205593067
Nome da empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130635861600301
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 489

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217529585

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
PROTOCOLO	217529585 - 17/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205593067
CNPJ 03.657.494/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021
SOB N: 20217529585

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217529585

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05707565965 - KARINA ALVES DE PAULA - Assinado em 17/11/2021 às 17:46:55

Cpf: 77079817900 - WALDEMAR WERLE JUNIOR - Assinado em 17/11/2021 às 17:53:20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/11/2021

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021
Arquivamento 20217529585 Protocolo 217529585 de 17/11/2021 NIRE 42205593067
Nome da empresa PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130635861600301
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 490

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 491

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

OMERCIAL KAMINSKI LTDA

CNPJ: 73.249.195/0001-81

Prefeitura Mun. | PROCESSO Nº

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **Telefone: 42 5431210**
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: **102/2022**
Processo Licitatório: **100/2022**
Data do Processo: **18/05/2022**

Fornecedor: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 73.249.195/0001-81 Inscrição Estadual: 3030025457
Telefone: 42998557065 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	2.146,00	RM	PAPEL SULFITE TAM A4 CX C/ 5000 FL, COR BRANCA (10 RESMAS)	24,13	Suzano	0,0000	21,717	46.604,68
96	50,00	PA	PAPEL SULFITE MULTICORES C/ 100 FLS	7,47	Suzano	0,0000	7,20	360,00
123	30,00	RM	PAPEL SULFITE, TAM A3, C/ 500 FOLHAS	49,51	Suzano	0,0000	47,00	1.410,00
							Total do Lote:	48.374,68
Lote: 2								
2	1.718,00	U	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE	1,47	Faber Castell	0,0000	1,20	2.061,60
3	1.668,00	U	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE	1,47	Faber Castell	0,0000	1,20	2.001,60
4	450,00	U	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA, MATERIAL TRANSPARENTE	1,47	Faber Castell	0,0000	1,20	540,00
5	726,00	U	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FLUORESCENTE	3,68	Faber Castell	0,0000	3,48	2.526,48
6	2.744,00	U	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, N°2, COM ENVOLTÓRIO DE GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA	0,97	Faber Castell	0,0000	0,90	2.469,60
7	906,00	U	APONTADOR LÁPIS, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, MEDINDO NO MÍNIMO 4CM	2,50	Maped	0,0000	2,20	1.993,20

PAULO FRONTIN, 9 de Junho de 2022

OESLIN RAINERIO KAMINSKI
DIRETOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 493

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **Telefone: 42 5431210**
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: **102/2022**
Processo Licitatório: **100/2022**
Data do Processo: **18/05/2022**

Fornecedor: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 73.249.195/0001-81 Inscrição Estadual: 3030025457
Telefone: 42998557065 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
38	162,00	U	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA C/ PONTA DE FELTRO, TINTA BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5CM	5,30	Mercur	0,0000	4,90	793,80
39	130,00	U	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, C/ PONTA DE FELTRO, TINTA BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5CM	5,30	Mercur	0,0000	4,90	637,00
40	162,00	U	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO, C/ PONTA DE FELTRO, TINTA BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5CM	5,30	Mercur	0,0000	4,90	793,80
62	50,00	U	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA COLORIDA	1,60	Faber Castell	0,0000	1,20	60,00
							Total do Lote:	13.877,08
Lote: 3								
11	86,00	U	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA 20 GRAMAS	7,57	Cis	0,0000	7,30	627,80
12	150,00	U	COLA EM BASTÃO GROSSA, TUBO PLÁSTICO, C/ BASE GIRATÓRIA, 90G	9,93	Cis	0,0000	9,50	1.425,00
13	150,00	U	COLA BRANCA LAVÁVEL 225 GRAMAS (TUBO)	7,13	Frama	0,0000	6,90	1.035,00
14	100,00	U	COLA BRANCA 1 LITRO LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	21,30	Frama	0,0000	19,00	1.900,00
15	260,00	U	COLA TEKBOND, 50 GRAMAS	11,30	Tek Bond	0,0000	9,00	2.340,00
80	20,00	U	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3 G	6,63	LocTite	0,0000	4,90	98,00
81	50,00	U	COLA P/ APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRASCOLA P/ APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS COMO ALGODÃO E JEANS E OUTRAS SUPERFÍCIES 250G	18,98	Acrilex	0,0000	17,90	895,00

PAULO FRONTIN, 9 de Junho de 2022

OESLIN RAINERIO KAMINSKI
DIRETOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 494

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **Telefone: 42 5431210**
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: **102/2022**
Processo Licitatório: **100/2022**
Data do Processo: **18/05/2022**

Fornecedor: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 73.249.195/0001-81 Inscrição Estadual: 3030025457
Telefone: 42998557065 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
83	380,00	U	COLA GLITTER, 25 GRAMAS, VÁRIAS CORES	5,26	Acrilex	0,0000	4,90	1.862,00
95	35,00	U	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAM. GRANDE	37,63	Classe	0,0000	29,00	1.015,00
100	1.000,00	U	BASTÃO COLA QUENTE, FINO	1,78	Classe	0,0000	1,50	1.500,00
101	1.500,00	U	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSO	2,90	Classe	0,0000	2,50	3.750,00
102	50,00	U	PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA	31,30	Classe	0,0000	25,00	1.250,00
103	200,00	U	BASTÃO DE COLA QUENTE COM GLITTER, FINO	4,81	Classe	0,0000	4,50	900,00
108	200,00	U	GLITTER ESCOLAR	2,25	Honey	0,0000	1,90	380,00
109	15,00	U	COLA TRANSPARENTE, 500 G ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1° QUALIDADE	28,50	Radex	0,0000	27,00	405,00
110	50,00	U	COLA DE ISOPOR, 40 G	3,60	Mercur	0,0000	3,40	170,00
							Total do Lote:	19.552,80
Lote: 4								
113	100,00	U	TINTA GUACHE, 250 ML, CORES VARIADAS	7,93	Mercur	0,0000	7,30	730,00
114	100,00	CX	MASSA DE MODELAR, 180G, C/ 12 CORES ATÓXICA, TEXTURA EXTRAMACIA COM BAIXO TEOR DE OLEOSIDADE E BAIXO ODOR, NÃO GRUDAR NEM ESFARELAR AO SER MANUSEADO. CORES VIVAS E BRILHANTES, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E SELO DO INMETRO	7,83	Acrilex	0,0000	7,50	750,00

PAULO FRONTIN, 9 de Junho de 2022

OESLIN RAINERIO KAMINSKI
DIRETOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 495

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **Telefone: 42 5431210**
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: **102/2022**
Processo Licitatório: **100/2022**
Data do Processo: **18/05/2022**

Fornecedor: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 73.249.195/0001-81 Inscrição Estadual: 3030025457
Telefone: 42998557065 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
174	30,00	CX	TINTA GUACHE, 6 CORES NEON, 15 ML CADA	16,63	Mercur	0,0000	15,40	462,00
175	10,00	CX	TINTA FACIAL, 6 CORES, C/ 15 ML CADA	32,27	Color Make	0,0000	29,00	290,00
176	20,00	CX	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE, 6 CORES, 20 ML CADA	27,30	Acrilex	0,0000	25,00	500,00
							Total do Lote:	2.732,00
Lote: 5								
42	265,00	CX	LÁPIS DE COR, CX C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE C/ CERTIFICADO FSC IMPRESSO NA EMBALAGEM	11,96	Faber Castell	0,0000	10,00	2.650,00
87	50,00	CX	GIZ DE CERA GROSSO, CX C/ 12 UND	5,55	Acrilex	0,0000	4,90	245,00
115	30,00	CX	LÁPIS GIZÃO DE CERA, C/ 6 CORES	9,30	Maripel	0,0000	8,90	267,00
116	30,00	CX	GIZ DE CERA, C/ 12 CORES, 48G	5,53	Acrilex	0,0000	4,90	147,00
117	50,00	U	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS C/ 12 CORES, TRAÇO DE 1,0 E PONTA 2.0 MM	16,63	Cis	0,0000	14,90	745,00
166	15,00	CX	GIZ PASTEL SECO, C/ 24 CORES	32,50	Pentel	0,0000	29,00	435,00
167	25,00	CX	GIZ PASTEL OLEOSO, C/ 12 CORES	14,03	Pentel	0,0000	12,60	315,00
168	250,00	CX	GIZ DE LOUSA, COLORIDO, C/ 16 CORES	18,67	Calac	0,0000	16,80	4.200,00
169	400,00	CX	GIZ DE LOUSA PLASTIFICADO, COLORIDO, C/ 50 UND	6,67	Calac	0,0000	16,70	6.680,00
170	800,00	CX	GIZ DE LOUSA, BRANCO, C/ 50 UND	3,56	Delta	0,0000	3,30	2.640,00

PAULO FRONTIN, 9 de Junho de 2022

Oeslin R. K.
OESLIN RAINERIO KAMINSKI
DIRETOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 496

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **Telefone: 42 5431210**
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: **102/2022**
Processo Licitatório: **100/2022**
Data do Processo: **18/05/2022**

Fornecedor: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 73.249.195/0001-81 Inscrição Estadual: 3030025457
Telefone: 42998557065 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
172	150,00	U	APAGADOR DE QUADRO NEGRO, SIMPLES	9,63	Souza	0,0000	8,90	1.335,00
							Total do Lote:	19.659,00
Lote: 6								
16	113,00	U	GRAMPEADOR MÉDIO MANUAL DE MESA 26/6 ESTRUTURA METÁLICA C/ BASE MÍNIMA DE 20 X 4,5 CM ALTURA DE 8,5 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS	23,80	Maped	0,0000	21,00	2.373,00
17	61,00	U	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, RESISTENTE, 2 FUROS REDONDOS, UNIVERSAIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30/35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	40,63	Cis	0,0000	38,00	2.318,00
18	56,00	U	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX TIPO ESPÁTULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	1,83	Cavia	0,0000	1,70	95,20
19	302,00	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR N° 26/6 COBREADO CX C/ 5000 U	6,38	Bacchi	0,0000	5,90	1.781,80
20	15,00	U	EXTRATOR DE GRAMPOS DE PAPEL, TIPO PIRANHA	5,51	Maped	0,0000	4,90	73,50
30	53,00	CX	CAIXA DE CLIPS N° 2, MATERIAL AÇO NIQUELADO CX COM 720 UNIDADES	23,63	Frama	0,0000	21,00	1.113,00
31	17,00	CX	CAIXA DE CLIPS N° 3, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COM 50 UNIDADES	3,03	Frama	0,0000	2,50	42,50
32	24,00	CX	CAIXA DE CLIPS N° 4, MATERIAL AÇO NIQUELADO, CX C/ 50 UNIDADES	3,03	Frama	0,0000	2,50	60,00

PAULO FRONTIN, 9 de Junho de 2022

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 497

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **Telefone: 42 5431210**
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: **102/2022**
Processo Licitatório: **100/2022**
Data do Processo: **18/05/2022**

Fornecedor: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 73.249.195/0001-81 Inscrição Estadual: 3030025457
Telefone: 42998557065 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
65	1,00	CX	CLIPS NR 10/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	13,59	Frama	0,0000	12,00	12,00
66	5,00	U	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, P/ ATÉ 100 FLS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, C/ AJUSTE PROFUNDIDADE, UTILIZA MÍN GRAMPOS NAS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES 23/6, 23/8, 23/10...	115,55	Cis	0,0000	109,00	545,00
71	14,00	U	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9MM	2,32	Maped	0,0000	2,10	29,40
119	15,00	U	CORTADOR FURADOR DE PAPEL 50 MM, VÁRIAS FORMAS	69,50	Make +	0,0000	62,00	930,00
120	15,00	U	CORTADOR FURADOR DE PAPEL, 25 MM, VÁRIAS FORMAS	31,00	Make +	0,0000	29,00	435,00
							Total do Lote:	9.808,40
Lote: 7								
24	2.170,00	U	CARTOLINA DIVERSAS CORES, 50 X 66 CM	1,22	BIGNARDI PAPEIS	0,0000	0,95	2.061,50
25	1.320,00	U	FOLHA DE EVA DIVERSAS CORES, 40 X 45 CM	3,70	Dub Flex	0,0000	3,00	3.960,00
26	50,00	U	FOLHA DE EVA ESTAMPADA, 40 X 45CM	4,47	Make +	0,0000	4,00	200,00
27	700,00	U	FOLHA DE EVA GLITTER, 40 X 45 CM	7,96	Make +	0,0000	7,00	4.900,00
44	180,00	M	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	5,19	Contact	0,0000	4,90	882,00
54	1.110,00	U	FOLHA A4 ADESIVA, LARGURA E ALTURA APROXIMADA 210MM E 297MM	1,57	Pimaco	0,0000	1,30	1.443,00
56	1.400,00	U	ENVELOPE BRANCO P/ FOLHAS TAM. A4	0,52	Foroni	0,0000	0,40	560,00

PAULO FRONTIN, 9 de Junho de 2022

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 198

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 **Telefone: 42 5431210**
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2022 - PR

Processo Administrativo: **102/2022**
Processo Licitatório: **100/2022**
Data do Processo: **18/05/2022**

Fornecedor: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 73.249.195/0001-81 Inscrição Estadual: 3030025457
Telefone: 42998557065 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
57	1.100,00	U	ENVELOPE BRANCO P/ OFÍCIO TAM. APROXIMADO 114MM x 229MM	0,23	Foroni	0,0000	0,15	165,00
72	10,00	M	PAPEL PARDO KRAFT	2,10	Santeck	0,0000	1,90	19,00
75	2,00	RL	PAPEL EMBROLHO, TIPO KRAFT NATURAL, ROLO 60 CM X 150 CM	126,29	Santeck	0,0000	119,00	238,00
88	75,00	PA	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA), TAM. 48 CM X 66 CM C/ 100 FLS	50,00	VMP	0,0000	47,00	3.525,00
89	250,00	U	PAPEL LAMINADO, TAM. 45 CM X 59 CM, BRILHO INTENSO, CORES VARIADAS	1,95	VMP	0,0000	1,70	425,00
90	350,00	U	PAPEL SEDA, TAM 48 CM X 59 CM	0,53	VMP	0,0000	0,47	164,50
91	1.550,00	U	PAPEL CARTÃO, TAM 50 X 70 CM	1,10	VMP	0,0000	0,95	1.472,50
92	280,00	U	PAPEL CAMURÇA, TAM 40 X 60 CM, CORES VARIADAS	1,72	VMP	0,0000	1,60	448,00
93	75,00	PA	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M 210 X 297, PCT C/ 50 FLS	20,46	Usapel	0,0000	18,90	1.417,50
94	230,00	U	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, 0,48 X 2,0 M	2,17	VMP	0,0000	2,00	460,00
97	250,00	U	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 0,85 X 100 CM	1,83	GALA	0,0000	1,50	375,00
106	50,00	PA	PAPEL COLOR SET C/ VÁRIAS CORES	22,72	Off Paper	0,0000	18,00	900,00
124	100,00	PA	PAPEL CANSON, VÁRIAS CORES, A4, C/ 20 FLS	11,29	Canson	0,0000	10,00	1.000,00
125	50,00	PA	PAPEL HOLOGRÁFICO, A4, 10 FLS	26,00	Off Paper	0,0000	22,00	1.100,00
126	20,00	PA	PAPEL COUCHÊ ADESIVO BRILHO, A4, C/ 100 FLS	32,92	Off Paper	0,0000	29,00	580,00

PAULO FRONTIN, 9 de Junho de 2022

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 499